



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0000324-59.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Corregedoria-Geral da Justiça
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços para Formação de registro de preços visando à aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 23/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0407685), Resultado por Fornecedor (doc. 0407689) e Termo de Adjudicação (doc. 0407691), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, as empresas:

**IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.323.138/0001-40, com valor global de R\$ 10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) para o item 01 e R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) para o item 2;

**TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30, com valor global de R\$ 46.358,40 (quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para o item 3.

Foi fracassado o item 4 (Webcam).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 11/06/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0410210** e o código CRC **24E6D744**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0000324-59.2018.8.01.0000

0410210v2